

cia Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Matosinhos, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2035/04.5TAMTS, pendente neste Tribunal contra o arguido João Manuel de Oliveira Costa e Silva, filho de José Manuel de Oliveira Costa e Silva e de Maria José Jesus Oliveira Costa e Silva, natural de São Jorge de Arroios, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 2 de Maio de 1967, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10930712, com domicílio na Rua Elias Garcia, 62, 4490 Póvoa de Varzim, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 1 de Janeiro de 2001, por despacho de 4 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

6 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Catarina Furtado Oliveira*. — A Oficial de Justiça, *Filomena Sena*.

Aviso de contumácia n.º 6709/2006 — AP. — A Dr.ª Susana Carla Marques Pinto, juíza de direito do 4.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Matosinhos, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 8/04.7IDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Rui Castelo Branco Ferreira de Sá, filho de José Pinto Ferreira de Sá e de Fernanda Castelo Branco Alves de Sá, natural de Porto, Cedofeita, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 28 de Novembro de 1959, casado, titular da identificação fiscal n.º 141134399 e do bilhete de identidade n.º 3681286, com domicílio na Rua de Almeiriga, 2810, 1.º, direito, Perafita, 4415 Perafita, Matosinhos, por se encontrar acusado da prática de um crime de fraude fiscal, previsto e punido pelo artigo 23.º, n.ºs 1, 2, alínea b), 3, alínea a), e 4, todos do Decreto-Lei n.º 20-A/90 e Decreto-Lei n.º 394/93, de 24 de Novembro, praticado em 1999, por despacho de 19 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ser ter apresentado e prestado termo de identidade e residência.

20 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Susana Carla Marques Pinto*. — O Oficial de Justiça, *Augusto Furtado*.

Aviso de contumácia n.º 6710/2006 — AP. — A Dr.ª Catarina Furtado Oliveira, juíza de direito do 4.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Matosinhos, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 224/05.4IDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido José Maria Gonçalves Reina, filho de José Maria Monteiro Reina e de Dulce Gonçalves Julião Reina, natural de Póvoa de Varzim, de nacionalidade portuguesa, nascido em 8 de Maio de 1969, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 8452086, com domicílio na Rua Oliveira Martins, 24, 4450 Póvoa de Varzim, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança fiscal, previsto e punido pelos artigos 30.º, n.º 2, e 79.º, do Código Penal, e artigo 24.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20-A/90, de 15 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 394/93, de 24 de Novembro, praticado em Março de 2001, um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelos artigos 30.º, n.º 2, e 79.º, do Código Penal e artigo 105.º, n.ºs 1 e 7, da Lei n.º 15/2001, de 5 de Junho, com referência aos artigos 26.º e 28, do CIVA, praticado em Março de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 19 de Abril de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

21 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Catarina Furtado Oliveira*. — O Oficial de Justiça, *Augusto Furtado*.

Aviso de contumácia n.º 6711/2006 — AP. — A Dr.ª Rita Coelho Santos, juíza de direito do 4.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Matosinhos, faz sa-

ber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2503/04.9TAMTS, pendente neste Tribunal contra o arguido Vasili Petrov, filho de Ivan e de Gala, natural de Rússia, de nacionalidade russa, nascido em 10 de Julho de 1962, solteiro, com domicílio na Rua do Rosário, 12, 1.º, 4000 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 4 de Julho de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 21 de Abril de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

24 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Rita Coelho Santos*. — A Oficial de Justiça, *Filomena Sena*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE MELGAÇO

Aviso de contumácia n.º 6712/2006 — AP. — O Dr. Filipe César Marques, juiz de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Melgaço, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 49/02.9GAMLG, pendente neste Tribunal contra o arguido Alexandr Pervak, de nacionalidade ucraniana, nascido em 23 de Fevereiro de 1964, titular do cartão da segurança social n.º 114276989, com domicílio no Rossio de São João, Casa São João, 8600 Lagos, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 12 de Agosto de 2002, por despacho de 21 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

21 de Abril de 2006. — O Juiz de Direito, *Filipe César Marques*. — A Oficial de Justiça, *Rosa Maria Araújo*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MIRANDELA

Aviso de contumácia n.º 6713/2006 — AP. — A Dr.ª Paula Monteiro, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Mirandela, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 268/99.3TBMDL, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Jorge Pinto, filho de Manuel António e de Ondina do Amparo Pinto, natural de Mirandela, Mirandela, de nacionalidade portuguesa, nascido em 17 de Fevereiro de 1962, titular do bilhete de identidade n.º 9831912, com domicílio na Avenida Ponte Europa, lote 4, 5370 Mirandela, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 23 de Maio de 1996, por despacho de 7 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

21 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Paula Monteiro*. — O Oficial de Justiça, *João Manuel Pereira Pires*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MOITA

Aviso de contumácia n.º 6714/2006 — AP. — A Dr.ª Maria João Contreiras Roseiro, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Moita, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 890/04.8GBMTA, pendente neste Tribunal contra o arguido Idralcino Ireño Araújo dos Reis, filho de António Francisco Aires dos Reis e de Aurora Antónia de Araújo, natural de Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 27 de Março de 1966, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 16164981, com domicílio na Rua António Botto, lote 13, 2.º, esquerdo, 2835 Vale da Amoreira, por se encontrar acusado da prática de um crime

de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 152.º, n.º 2, do Código Penal, praticado em 6 de Agosto de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 17 de Março de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

24 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria João Contreiras Roseiro*. — A Oficial de Justiça, *Maria da Graça Silva*.

Aviso de contumácia n.º 6715/2006 — AP. — A Dr.ª Maria João Contreiras Roseiro, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Moita, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 767/98.4GBMTA, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Rita Candeias da Silva Mendes, filha de Fernando da Silva Mendes e de Maria Rita da Silva Candeias, natural de São Jorge de Arroios, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascida em 24 de Junho de 1976, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 12922888, com domicílio na Travessa da Calheta 14, São Pedro, 9500 Ponta Delgada, por se encontrar acusado da prática de um crime de injúria agravada, previsto e punido pelos artigos 181.º e 184.º, do Código Penal, por despacho de 7 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por a mesma se ter apresentado.

18 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria João Contreiras Roseiro*. — A Oficial de Justiça, *Maria da Graça Silva*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE MONÇÃO

Aviso de contumácia n.º 6716/2006 — AP. — A Dr.ª Raquel Esteves Caldas Pereira, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Monção, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 205/99.5TBMNC, pendente neste Tribunal contra o arguido António Benjamim Silva Especial, filho de Benjamim Francisco Oliveira Especial e de Isaura Pereira Silva, nascido em 10 de Julho de 1958, casado, titular do bilhete de identidade n.º 5903639, com domicílio na Rua das Oliveiras, 4, Freixeiro, 4455-515 Matosinhos, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 1 de Março de 1999, um crime de burla qualificada, previsto e punido pelo artigo 218.º do Código Penal, um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal, por despacho de 6 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo e ter prestado termo de identidade e residência.

7 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Raquel Esteves Caldas Pereira*. — O Oficial de Justiça, *José Gomes*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE MONTALEGRE

Aviso de contumácia n.º 6717/2006 — AP. — A Dr.ª Sara Lúcia Macedo Faria Guimarães, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Montalegre, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 28/04.1GCMTR, pendente neste Tribunal contra o arguido Rui Miguel Gonçalves da Cruz, filho de Emílio Valentim Ferreira da Cruz e de Aurora Barroso Gonçalves, natural de Portugal, Montalegre, Venda Nova, Montalegre, de nacionalidade portuguesa, nascido em 17 de Outubro de 1984, titular do bilhete de identidade n.º 12587983, com domicílio em Codeço, 18, Venda Nova, 5470 Montalegre, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 26 de Fevereiro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 29 de Março de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que

caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

30 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Sara Lúcia Macedo Faria Guimarães*. — O Oficial de Justiça, *Cândido Dinis Pereira Lopes*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MONTEMOR-O-NOVO

Aviso de contumácia n.º 6718/2006 — AP. — A Dr.ª Raquel Monteiro Baptista, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Montemor-o-Novo, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 252/02.1GBMMN, pendente neste Tribunal contra o arguido Oleh Provotorov, de nacionalidade ucraniana, nascido em 17 de Dezembro de 1966, titular do passaporte n.º AC695674, com domicílio na Praceta D. Luís I, 17, 3.º, direito, Lisboa, 1200 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física qualificada na forma tentada, previsto e punido pelos artigos 146.º, n.ºs 1 e 2, 132.º, n.º 2, alínea j), 22.º, n.ºs 1 e 2, alínea b), todos do Código Penal, praticado em 30 de Setembro de 2002, um crime de injúria agravada, previsto e punido pelos artigos 181.º, n.º 1, e 184.º, com referência ao artigo 131.º, n.º 1, alínea j), todos do Código Penal, praticado em 30 de Setembro de 2002, um crime de injúria agravada, previsto e punido pelos artigos 181.º, n.º 1, e 184.º, com referência ao artigo 131.º, n.º 1, alínea j), todos do Código Penal, praticado em 30 de Setembro de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 15 de Março de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

21 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Raquel Monteiro Baptista*. — A Oficial de Justiça, *Marília Maria Lourenço Cruz*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DO MONTIJO

Aviso de contumácia n.º 6719/2006 — AP. — A Dr.ª Dora Fernandes, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Montijo, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 292/95.5PAMTJ, pendente neste Tribunal contra o arguido Aldino Gomes Tavares, actualmente residente na Rua 25 de Abril, 112, Vendas de Azeitão, 2925 Azeitão, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 300.º, n.º 1, do Código Penal, por despacho datado de 30 de Março de 2006, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, face à voluntária apresentação em juízo do arguido.

30 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Dora Fernandes*. — O Oficial de Justiça, *João Fernando Paulino*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE MOURA

Aviso de contumácia n.º 6720/2006 — AP. — A Dr.ª Raquel Alves, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Moura, faz saber que, no processo abreviado, n.º 89/03.0GBMRA, pendente neste Tribunal contra o arguido Valeriy Kostin, filho de Nicolai Kostin e de Valentina Kostin, natural de Ucrânia, de nacionalidade ucraniana, nascido em 29 de Janeiro de 1961, casado, titular do passaporte n.º AE492405, com domicílio na Urbanização Pinhal do Moinho, 7645 Vila Nova de Mil Fon-